



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 05 DE JUNHO DE 1997:

INCLUI PROJETO NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 587,
DE 03.12.96, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ES-
PECIAL.

VILMOR CARBONERA, Prefeitura Municipal de
Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executi-
vo a incluir projeto na Lei de Orçamento nº 587, de 03 de dezembro de 1996,
abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.340,00 (Três mil, trezen-
tos e quarenta reais), dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0418111.2071 - Sistema troca-troca

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 2.000,00

3.1.9.2 - Despesas do exercício anterior.....R\$ 1.340,00

(Três mil, trezentos e quarenta reais) R\$ 3.340,00

OBJETIVO: Visa aumentar a produtividade com sementes e matrizes fi-
nanciadas parapagamento na safra.

ART. 2º - Servirá de recursos para dar co-
bertura ao Crédito Adicional Especial acima citado a redução de igual impor-
tância na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1688534.2034 - Ampliação e conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 3.340,00

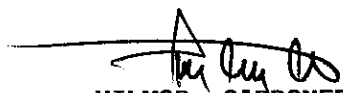
(Três mil, trezentos e quarenta reais)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIAL DE VILA FLO-
RES, aos 05 de maio de 1997.

Por Estivada a publicação
Em 05.1.05.1997.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL